

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO E AUDITORIA, INCLUINDO ESTUDOS PRELIMINARES DA DEMANDA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ANÁLISES DE DADOS E DOCUMENTOS, DESENVOLVIMENTO DE MANUAIS, DESENHOS DE MODELOS, FLUXOS, PLANOS DE ANÁLISE, RELATÓRIOS E ASSESSORAMENTO DE PESSOAL PARA CONCLUSÃO DE CONFORMIDADE E ESTRUTURAÇÃO INTERNA, VISANDO A INSTITUIÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu diretor institucional **Eustáquio da Abadia Amaral** e o **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC**, denominado CONTRATADO, com sede na Avenida Olímpio de Moraes, Bairro Centro, nº 338, Sala 1002, no Município de Divinópolis/MG, CEP 35.500-005, telefone (31) 9823-1540, e-mail contato@ipgc.com.br/leo.santos@ipgc.com.br, inscrito no CNPJ sob o nº 18.684.416/0001-31, neste ato representado por seu sócio **Leonardo Luiz dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 061.387.266-50 e portador da Carteira de Identidade nº 10553834, expedida pela SSP/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme especificado em seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO Nº 78/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**, sob a égide do artigo 75, inciso II, c/c § 2º do referido artigo da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2024, sem alteração de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em virtude do disposto na cláusula anterior, fica prorrogado a vigência do instrumento contratual por mais 33 (trinta e três) dias, contados do dia 26 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TAMARA
REGIANE
ALVES
CECILIO

Assinado de forma digital por
TAMARA REGIANE
ALVES CECILIO
Dados: 2025.01.02
13:19:29 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, data da assinatura digital.

EUSTAQUIO
DA ABADIA
AMARAL:055
50688620

Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2025.01.02
15:04:41 -03'00'

EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO
CONSORCIO ICISMEP

Documento assinado digitalmente

 **LEONARDO LUIZ DOS SANTOS**
Data: 30/12/2024 15:27:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO LUIZ DOS SANTOS
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE
CIDADES - IPGC

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

 **STEFANE CARDOSO GONCALVES**
Data: 30/12/2024 15:44:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente

 **VANDERLUCIA CLARA DE CARVALHO**
Data: 30/12/2024 15:49:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - _____
Nome:
CPF:



CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de posse do Presidente, quatro Vice-presidentes e membros do conselho fiscal do consórcio instituição de cooperação intermunicipal do médio paraopeba – icismep, para o biênio 2025/2026. Pelo presente Termo, os abaixo discriminados e firmados, eleitos por voto secreto, na Assembleia Geral do Consórcio Público Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP, realizada em 19 de novembro de 2024, mediante eleição da Chapa 2 – “O Bom Trabalho Tem que Continuar”, habilitada ao pleito, declaram sua vontade de tomarem posse e, ao assumirem suas funções, o fazem com o compromisso de exercerem suas atribuições com probidade, e, cumprirem, fielmente, todos os deveres que lhe são atribuídos, exercendo, dessa forma, todos os encargos dos mandatos de que se investem, velando pelo cumprimento do Contrato de Consórcio ICISMEP, Estatuto ICISMEP, assim como toda a legislação pertinente aos Consórcios Públicos e aos demais dispositivos aplicáveis a cada área de atuação do Consórcio. Assumindo estes compromissos, tomam posse, solenemente, perante à Comissão Eleitoral Permanente, o Presidente do Consórcio, os 04 (quatro) Vice-Presidentes e os 03 (três) membros do Conselho Fiscal do Consórcio ICISMEP, em sua administrativa no município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, para o mandato de 02 (dois) anos, iniciando em 02 de janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2026. As atividades ou serviços prestados pelos ora empossados são considerados de relevante interesse público a todos os entes consorciados. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir: Presidente ICISMEP: Arnaldo de Oliveira Chaves, CPF: 538.399.606-06, Prefeito de Igarapé. 1º Vice-Presidente ICISMEP: André Luiz Melgaço Tavares, CPF: 18.313.874/0001-64, Prefeito de Pequi. 2º Vice-Presidente ICISMEP: Cleidileny Aparecida Chaves, CPF: 103.562.686-16, Prefeita de Itambé do Mato Dentro. 3º Vice-Presidente ICISMEP: Daniel Mauricio Reis, CPF: 576.174.146-68, Prefeito de Piedade dos Gerais. 4º Vice-Presidente ICISMEP: Fabio Alves Costa Fonseca, CPF:045.570.456-26, Prefeito de Igaratinga. Presidente do Conselho Fiscal: Talita Marcelle Paiva, CPF: 086.425.656-67, Secretária Municipal de Saúde de São Joaquim de Bicas. Vice-Presidente do Conselho Fiscal: Poliana Aparecida Barbosa de Souza Baeta, CPF: 119.613.396-41, Secretária Municipal de Saúde de Nova Era. Secretário do Conselho Fiscal: Mário Marcos de Oliveira Júnior, CPF: 094.762.246-22, Secretário Municipal de Governo de Florestal. São Joaquim de Bicas/MG, 02 de janeiro de 2025. Comissão Eleitoral: Eustáquio da Abadia Amaral, Presidente. Alice Coutinho Chaves, 1º Vice-Presidente. Vanderlúcia Clara de Carvalho, 2º Vice-Presidente.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna público a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024, oriundo do Processo nº 78/2024, Dispensa de Licitação nº 17/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de capacitação e auditoria (...). O instrumento formaliza a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 33 (trinta e três) dias, contados do dia 26 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, sem alteração de valor. Empresa contratada: Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC, inscrita no CNPJ sob o nº 18.684.416/0001-31. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O ICISMEP torna público a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº41/2023, Processo nº 208/2023 - Dispensa de Licitação nº 30/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de software, manutenção e backup. O referido instrumento formaliza a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 06 (seis) meses. Empresa contratada: Open System Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.848.334/0001-05. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Licitação do ICISMEP, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 9.8308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Resolução nº 1, de 06 de janeiro de 2025. Nomear Médico veterinário no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Elson da Silva Santos Júnior, Secretário Executivo do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso VI, da 15ª Alteração Contratual, com autorização expressa do Presidente do Consórcio, Arnaldo de Oliveira Chaves, RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeada Tayná Letícia Antunes Santos, em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado do edital nº 001/2024, no cargo de médico veterinário no consórcio público ICISMEP. Art. 2º. A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 06 de janeiro de 2025. Art. 3º. Nos termos do art. 445 da CLT, a contratação em apreço não ultrapassará o período de 2 (dois) anos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de janeiro de 2025. Elson Da Silva Santos Junior. Secretário Executivo. Arnaldo de Oliveira Chaves. Presidente ICISMEP

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Resolução nº 02, de 06 de janeiro de 2024. Dispõe sobre o recebimento e aplicação dos suprimentos de fundos – adiantamento no âmbito do consórcio ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 120, de 01 de agosto de 2024, Resolve: Art. 1º Indicar Vitória Beatriz Martins Pereira, matrícula nº 1779, como responsável suplente pelo recebimento e aplicação dos suprimentos de fundos – adiantamento, nos termos do §1º do artigo 2º da Resolução 90/2015, no limite de R\$7.000,00 (sete mil reais). Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de janeiro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral. Diretor Institucional ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 120/2024. Ata de Registro de Preços nº 84/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para os itens nº 36, 37 e 41, contido na ata de registro de preços em referência. Solicitante: Eco Plast Comércio Ltda. – CNPJ: 20.161.464/0001-97. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 120/2024, visando à análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para os itens nº 36, 37 e 41, contido na ARP nº 84/2024; Considerando que o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado poderá ser efetivado a pedido do fornecedor, desde que demonstre a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure álea econômica extraordinária e extracontratual; Considerando que incumbe a parte interessada, que no presente caso é a empresa fornecedora (detentora da Ata), a comprovação da existência do fato desequilibrante da relação jurídica; Considerando as planilhas de composição de custos, as notas fiscais e as demais documentações comprobatórias apresentadas pela empresa requerente; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 442/2024; Considerando o parecer técnico emitido pelo setor de Contratos e Custos; Decido pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens nº 36, e 41, conforme registrado na Ata de Registro de Preços nº 84/2024, de acordo com os valores determinados pelo setor de Contratos e Custos, quais sejam, R\$ 32,88, e R\$ 17,24, respectivamente, bem como a liberação da empresa requerente para o fornecimento do item nº 37. O prazo para a interposição de recurso é de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de janeiro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Débora Taynis de Paula - OAB/MG: 233.469

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

DEBORA TAYNIS DE PAULA:13068018692
2

Assinado de forma digital por DEBORA TAYNIS DE PAULA:13068018692
Dados: 2025.01.06 16:02:09 -03'00'

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br